

ACTA N.º 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ

Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Gil Manuel Silva Freixo

Residência: Rua das Calçadinhas – Santa Comba da Vilarica

Assunto: *Licença para Construção*

Presente Ofício, datado de 15 de Março de 2010, solicitando que lhe seja concedida Licença para Construção de quatro pequenas casas, com um piso, destinadas à instalação de instrumentos de apoio ao sistema de rega, sendo duas delas no Sítio das Trigueiras e outras duas no Sítio do Sairinho, ambos da freguesia de Santa Comba da Vilarica, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de Março de 2010, refere que, segundo o Ponto 1.2, da alínea a), do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização, de Edificação e de Taxas do Município de Vila Flor, “*as pequenas construções não destinadas a habitação, cuja altura relativamente ao solo seja inferior a 3,00 m e cuja área não ultrapasse os 20,00 m²*” estão isentas de licença, mas tal não significa concordância com a edificação, devendo sempre ser respeitado o regime de REN ou RAN, consoante o caso. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Heitor Machado Cardoso

Local: Quinta dos Lagares – Vila Flor

Assunto: *Construção de seis bungalows e uma zona social / restauração com piscina para turismo rural*

Presente Ofício, datado de 07 de Março de 2010, solicitando informação prévia para a construção de seis bungalows e uma zona social / restauração com piscina para turismo rural, no artigo 1605 da matriz predial rústica de Vila Flor e um picadeiro e instalações de apoio à actividade rural ali existente, no artigo 266 da matriz predial rústica da mesma freguesia. As novas construções serão implantadas em Espaços Naturais de Utilização Múltipla, ao abrigo do artigo 65.º do PDM de Vila Flor, que prevê a construção de novos edifícios, não ultrapassando 100% da área das edificações existentes. -----

De acordo com a informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de Março de 2010, devido à proximidade existente entre o local pretendido para a construção de seis bungalows e de uma zona social / restauração com piscina e o futuro IC5, deve ser solicitado parecer ao EP – Estradas de Portugal, S.A. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

PEDIDO DE PARECER: -

Requerente: Portucel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, S.A.

Local: Freguesias de Sampaio e Vila Flor

Assunto: *Pedido de Parecer para Mobilização do Solo – Casa Branca*

Presente Ofício com Referência AP/033SM/10, datado de 04 de Março de 2010, solicitando parecer para a mobilização do solo, numa área aproximada de 22 ha para a rearborização com a mesma espécie, nos prédios sitos nas freguesias de Sampaio e Vila Flor. Mais refere que as acções de preparação do solo previstas para a área, são as mais adequadas do ponto de vista técnico, salvaguardando os aspectos ligados à conservação do solo e à vegetação natural. -----

Segundo informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de Março de 2010, não vê inconveniente em que a Câmara emita Licença, nos termos da alínea b), do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril, para acções de aterro ou escavação, que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

ORDEM DO DIA: -

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **995.368,02 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFECTUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efectuados pela Câmara Municipal no período de 08.03.2010 a 12.03.2010, num total de € **57.795,42 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).** -----

APROVAÇÃO DE ACTAS: -

Presente para aprovação a Acta n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de Março de 2010. – **Deliberado aprovar com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara, a Acta n.º 10 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 08 de Março de 2010.** -----

O Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, absteve-se, em virtude de não ter estado presente nessa Reunião de Câmara. -----

**DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (DGAL) –
CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS MUNICÍPIOS – 2008:**

Presente Relatório da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), acerca da Caracterização dos Recursos Humanos dos Municípios em 2008, considerando o Balanço Social elaborado pelas Autarquias Locais segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 09 de Outubro e devendo ser remetido ao ministério que tutela a área das Autarquias Locais, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que respeita a informação. Os elementos apresentados reportam-se a 31 de Dezembro de 2008. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar ao Técnico Superior, João Alberto Correia, que faça a caracterização do Município de Vila Flor, a fim de comparar com este trabalho.** -----

CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SANTA COMBA DA VILARIÇA: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, de 09 de Março do ano em curso, referindo que relativamente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “*Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.*”, através de Ajuste Directo pelo valor de 53.761,00 € (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se verificou a necessidade de pavimentação dos percursos pedonais, os quais não estavam previstos no mapa de trabalhos concursado, mas que são imprescindíveis para a conclusão e bom acabamento da obra. O custo adicional dos *Trabalhos a Mais* é de **2.419,00 €** (dois mil, quatrocentos e dezanove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo este preço o corrente no mercado, pelo que é sugerido ao Executivo a sua aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Trabalhos a Mais, no valor de 2.419,00 € (dois mil, quatrocentos e dezanove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a Informação. Fazer contrato adicional.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA. – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SANTA COMBA DA VILARIÇA – Pedido de Prorrogação do Prazo: -

Presente Ofício datado de 10 de Março de 2010, da firma “*Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.*”, solicitando a prorrogação graciosa do prazo contratual de execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 23 de Março de 2010, devido às intempéries que se têm feito sentir, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de Março de 2010, não há

inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo até ao dia 23 de Março de 2010, de acordo com a informação.** -----

AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA CARRAZEDA DE ANSIÃES E VILA FLOR: -

Presente Ofício n.º 05/2010, datado de 05 de Fevereiro de 2010, do Agrupamento de Defesa Sanitária Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, solicitando um esclarecimento da Câmara Municipal pelo seu interesse em continuar com o Protocolo que anualmente se tem estabelecido entre o A.D.S. e esta Câmara, no que se refere à requisição dos serviços do Médico Veterinário desta Associação, uma vez que suscitaram dúvidas no pagamento dos **5.000,00 €** (cinco mil euros) pedidos pelo Agrupamento para pagamento dos referidos serviços. – **Deliberado, por unanimidade, de acordo com o Protocolo, autorizar o pagamento de 5.000,00 € (cinco mil euros).** -----

CERTIDÕES DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: -

Requerente: António Augusto Tabuada

Residência: Carvalho de Egas

Assunto: Pedido de certidões de compropriedade referentes aos prédios rústicos a seguir discriminados:

- Prédio rústico, sito no Vale da Chousa, freguesia de Candoso, composto de terra para centeio com 3 castanheiros, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1196, com a área de 16.100 m², para constituição de compropriedade de *duas fracções*;
- Prédio rústico, sito no Barreiro, freguesia de Carvalho de Egas, composto de horta de secadal, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 132, com a área de 1.915 m², para constituição de compropriedade de *duas fracções*;

De acordo com a informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Março de 2010, nos referidos prédios rústicos não é possível edificar ou urbanizar. Mais informa que a Câmara Municipal pode não se opor à constituição de compropriedade, referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime REN ou RAN, consoante o caso. – **Deliberado, por unanimidade, nada a opor, nas condições da informação junta.** -----

SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

PEDIDO DE AJUDA PARA LIGAÇÃO DE SANEAMENTO: –

Requerente – Cristina Paula Calvo Barbeiro da Silva

Local – Rua da Fonte, n.º 8 – Nabo

Presente Informação do Funcionário José Carlos Carvalho, de 04 de Março de 2010, na sequência do Requerimento apresentado por *Cristina Paula Calvo Barbeiro da Silva*, solicitando ajuda para fazer a ligação dos esgotos da sua residência à rede de saneamento público, de aproximadamente 127 metros e orçado em cerca de 1.000,00 € (mil euros) e do

Ofício n.º 07/2010, de 24 de Fevereiro do ano em curso, solicitado à Junta de Freguesia de Nabo, conforme informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 08 de Fevereiro de 2010, onde consta declaração da situação económica da requerente. -----

De acordo com a nova Informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Março de 2010, na qual refere que, após consultada a Declaração da Junta de Freguesia do Nabo, facilmente se depreende que a requerente não tem uma má situação económica e, como tal, a pretensão não se enquadra no Ponto 3, do artigo 18.º, do Regulamento de Serviço de Saneamento e Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Flor. Desta forma, sugere que o pedido deva ser indeferido e se deva ouvir a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir e ouvir a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

PEDIDOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: –

Requerente – Vitoriano Jaime Martins Nunes

Local – Rua da Eira – Candoso

Destinado – Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente – Mário José Sequeira Lopes

Local – Rua do Cimo do Povo – Lugar da Veiga – Roios

Destinado – Arrumos de Máquinas Agrícolas – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente – Maria Idalina Lopes Queijo de Jesus

Local – Bairro do Tombarinho – Sampaio

Destinado – Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente – Lucinda Rosa Morais Teixeira

Local – Rua Timor Leste, n.º 23 – 2.º – Vila Flor

Destinado – Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente – Emília da Luz Roios Ramos

Local – Av. Vasco da Gama, n.º 147, R/C – Vila Flor

Destinado – Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 48/02

Requerente: José Manuel Pereira

Local: Lugar da Serra – Vila Flor

Assunto: Construção Urbana com Cave, Rés-do-Chão e 1º Andar – Renovação da Licença de Construção, pelo período de seis meses, para conclusão da obra, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de Março de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 55/09

Requerente: Maria Isabel Correia Paulino Telheiro

Local: Paço Indrez – Benlhevai

Assunto: Reconstrução de Habitação com destino a Turismo no Espaço Rural – Casa de Campo – Pedido de Prorrogação do Prazo de Entrega dos Projectos de Especialidades, em virtude de aguardar a decisão de aprovação da candidatura apresentada na DESTEQUE, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de Março de 2010, referindo que, de acordo com a lei vigente, os Projectos de Especialidades devem ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal após seis meses da aprovação do Projecto de Arquitectura. Mais informa que, face ao exposto, o pedido deva ser indeferido. Caso o prazo atrás referido seja ultrapassado, a requerente deve submeter novamente à aprovação da Câmara Municipal o Projecto de Arquitectura. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir e ouvir a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

Proc. n.º 65/09

Requerente: Luís António Dias Lopes

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Lote 06 – Vila Flor

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar, com Cave e Rés-do-chão – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de Março de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. Mais refere que o requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 15 de Março de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 07/10

Requerente: Alexandra Azélia Araújo Cardoso

Local: Loteamento do Lombo – Lote 28 – Samões

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projectos de Especialidades, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de Março de 2010, não há inconveniente na aprovação dos mesmos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projectos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 17/10

Requerente: Jorge Manuel Silva Sousa

Local: Cortinhas – Trindade

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de Março de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir Alvará.** -----

Proc. n.º 20/10

Requerente: Francisco António Vilares Barros

Local: Rua das Eiras, n.º 3 – Santa Comba da Vilariga

Assunto: Construção de um Telheiro com 15 Metros para Colocação de uma Churrasqueira – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de Março de 2010, não há inconveniente em que seja emitido o Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará.** -----

Proc. n.º 23/10

Requerente: Noémia Teixeira Quinteiro Patrício

Local: Rua da Portela – Vieiro – Freixiel

Assunto: Construção de uma Garagem e Arrumos – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de Março de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 15 de Março de 2010, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 24/10

Requerente: Duarte Guilhermino Gaspar Rosinha

Local: Rua da Medina – Freixiel

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de Março de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado. O requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. Mais informa que, qualquer complemento necessário às infra-estruturas públicas existentes, deverá ficar a cargo do requerente. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 15 de Março de 2010, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** -----

Proc. n.º 25/10

Requerente: António Miguel Ferreira da Silva Pinto

Local: Av. Vasco da Gama – Vila Flor

Assunto: Instalação de um Estabelecimento de Bebidas com Produção Própria de Pastelaria e Panificação – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de Março de 2010, refere que, atendendo a que no mesmo edifício coexiste, para além da actividade comercial, a função habitacional e proporcionando a actividade solicitada a possibilidade de existência de ruído, é da opinião que o processo seja acompanhado por declaração de todos os moradores do edifício em como não se opõem à instalação solicitada. Mais refere que, caso o processo seja acompanhado dessas declarações, o mesmo deverá ser remetido à Delegação de Saúde e à ANPC. Em 15 de Março de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação.** -----

RECLAMAÇÃO: -

Requerente: João Costa

Local: Junto ao Cruzeiro – Vilas Boas

Assunto: *Reclamação relativa à Construção de uma Rampa de Acesso a Garagem, em cimento, pelo Sr. Frederico Ferreira*, perante a qual foi emitido um Ofício pela Junta de Freguesia de Vilas Boas a pedido desta Câmara Municipal, reconhecendo a razão que o Sr. João Costa tem relativamente à forma como esta rampa e outras rampas têm sido construídas, mas referindo que a autorização para a construção de rampas não é da competência da Junta de Freguesia, tentando esta alertar a Câmara Municipal sempre que se mostra necessário. -----

Em sequência, presente informação do Eng.º António Rodrigues Gil, datada de 03 de Março de 2010, referindo que, em deslocação ao local juntamente com os Fiscais desta Câmara, se verificou que efectivamente existem algumas rampas materializadas em betão junto ao cruzeiro de Vilas Boas. Mais informa que, atendendo à localização, junto a um valor patrimonial, sugere à Câmara Municipal o seguinte:

- *Mandar demolir as rampas*, referindo que a maioria destas existem há mais de um ano e o prazo para o levantamento de processos de contra-ordenação já prescreveu;
- Como a rua é pública, legitima a *intervenção do Município a refazer as rampas*, utilizando betão na base e cubos de granito no pavimento.

– **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Mário Jorge Vieira Mora

Residência: Andorra La Vella

Assunto: *Acidente de Viação na EN 324, ao Km 5 + 400, entre Carrazeda de Ansiões e Vilarinho da Castanheira*, resultado de uma cratera não sinalizada no pavimento, que provocou o despiste do veículo, o qual foi embater num muro de vedação, reclamando o pagamento dos danos sofridos no veículo, no valor de **2.010,00 €** (dois mil e dez euros). -----

Perante a reclamação, o Eng.º António Rodrigues Gil, em 11 de Março de 2010, informou que, aquando do Protocolo e do Auto de Transferência celebrados entre a EP – Estradas de Portugal, S.A. e a Câmara Municipal, em 31 de Agosto de 2009, referentes à EN 324 entre o Km 0,000 e o Km 6,966, as estradas não foram objecto de vistoria prévia pelos técnicos das duas entidades, dado que seria óbvio e lógico que, à data, reuniriam as condições mínimas para que o tráfego pudesse fluir normalmente, o que parece não ter acontecido, dado o acidente de trânsito acontecido a 05 de Janeiro de 2010, uma vez que o espaço de tempo é muito curto para que o pavimento se pudesse degradar a ponto de causar um acidente. Assim sendo, é de opinião que a EP – Estradas de Portugal, S.A. não pode, pura e simplesmente, eximir-se das suas responsabilidades, quando escreve no seu Ofício Ref.ª 03.01.04.004/5 enviado a este Município, “*A estrada é da jurisdição desse Município*”. -----

Mais sugere que seja agendada uma reunião entre as entidades envolvidas, a fim de se chegar a um consenso. – **Deliberado, por unanimidade, pedir parecer ao consultor jurídico.**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Paula Maria Costa Teixeira Madureira

Local: Rua do Salgueiral, n.º 46 - Samões

Assunto: *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Informação da Fiscalização, datada de 12 de Março de 2010, informando que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Maria Manuela Morgado Costa Rodrigues

Local da Obra: Roios

Assunto: Pedido de Informação Prévia para Construção de um Armazém/Tanque, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de Março de 2010, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado, uma vez que as construções pretendidas se situam em Espaço Natural de Utilização Múltipla. A construção a realizar no local deverá integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente. Em 15 de Março de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: José Joaquim Frutuoso

Local da Obra: Roios

Assunto: Pedido de Informação Prévia para Construção destinada a Habitação, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de Março de 2010, refere que, dada a localização indicada se situar em espaço urbano, não vê inconveniente em que o pedido seja aprovado. A construção a realizar no local deverá integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente. Em 15 de Março de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, Andrea Maria Fonseca da Venda Teixeira Peixoto, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

